



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº011- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2020 PAG.01

### **ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2020**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de circulação de público.

**CONSIDERANDO** que o Coronavírus (COVID-19) já tem vários casos confirmados no Estado da Paraíba, e ainda aumento significativo do número de casos suspeitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o presente Ato tem por objetivo formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar as medidas do Ato da Mesa Diretora nº 001/2020, ficando suspensa a partir desta data a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, além de eventos coletivos realizados nesta Casa Legislativa.



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 007/1997**

**Nº011- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2020 PAG.02**

Art. 2º - A suspensão de que trata o Artigo 1º. tem por objetivo evitar a propagação do vírus (COVID-19) em nosso município.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 15 de abril de 2020, podendo ser reavaliado a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Santana de Mangueira-PB, 31 de março de 2020.

***Câmara Municipal de Santana de Mangueira***  
***Alciene Berto da Silva***  
***Presidente***

***Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio***  
***Vice Presidente***

***Nikelsen Ferreira Lima***  
***1º Secretário***

***Josivan Barbosa Xavier***  
***2º Secretário***



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº011- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2020 PAG.03

## **ATO DO PREFEITO Nº 020/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE**

**CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS**, ao servidor (a) público (a) municipal, **KIUVIO KEYTON SOUSA DINIZ**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de GARI, referente ao período aquisitivo de 2020 a serem gozadas de 01/04/2020 a 01/05/2020.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 01 de Abril de 2020.

José Inácio sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº011- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2020 PAG.04

## ATO DO PREFEITO Nº 021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **PEDRINA NAN DA SILVA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de GARI, referente ao período aquisitivo de 2020 a serem gozadas de 01/04/2020 a 01/05/2020.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 01 de Abril de 2020.

José Inácio sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº011- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2020 PAG.05

## PORTARIA Nº 034/2020

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo Comissionado da Administração Pública Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

**JOSÉ INÁCIO SOBRINHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Mangueira, bem como pela Lei Municipal nº 003/2013:

### RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido o servidor, **LUCICLEITSON MANGUEIRA DE MAGALHÃES**, do Cargo em Comissão Sub- Chefe de Gabinete, de caráter ad nutum, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.  
Santana de Mangueira-PB, 02 de Abril de 2020.

**JOSÉ INÁCIO SOBRINHO**  
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº011- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2020 PAG.06

## PORTARIA Nº 035/2020

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo Comissionado da Administração Pública Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

**JOSÉ INÁCIO SOBRINHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Mangueira, bem como pela Lei Municipal nº 003/2013:

### RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido o servidor, **NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ**, do Cargo em Comissão Sub- Secretário de Transporte, de caráter ad nutum, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.  
Santana de Mangueira-PB, 02 de Abril de 2020.

**JOSÉ INÁCIO SOBRINHO**  
-Prefeito Municipal-